



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 169/2024 AO PDL N° 33/2024

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 33/2024, que “*Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Pastora Siméa Meldrum*”; **pela APROVAÇÃO.**

RELATOR: Vereador ZÉ NETO

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 33/2024, de autoria da Vereadora Michele Collins, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

O Projeto de Decreto Legislativo em análise, tem por finalidade Homenagear a Coordenadora do Programa Mulheres de Visão, Pastora Siméa Meldrum, com a concessão da Medalha de Mérito Olegária Mariano em razão dos relevantes serviços prestados ao Município do Recife.

A Homenageada é Bacharel em Teologia pelo Instituto Anglicano de Teologia e Pastora da Paróquia Anglicana Água Viva. É Coordenadora do Programa Mulheres de Visão, iniciativa da Organização Visão Mundial Brasil, que objetiva o engajamento do público feminino que possui a “Visão do Reino de Deus” e que está





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

disponível para atuar em eventos reflexivos e religiosos. Esses eventos tratam sobre os problemas que atingem o bem-estar e o desenvolvimento de crianças e adolescentes, sob inúmeros aspectos, assim como difundem reflexões nas Instituições Religiosas e na sociedade por meio de campanhas, seminários, trabalhos sociais, entre outras ações.

Entre os trabalhos capitaneados por Siméa, citamos a realização de parcerias com Igrejas, no intuito de desenvolver mulheres comprometidas em trabalhar com a responsabilidade social, bem como garantir à Infância Brasileira, especialmente a mais vulnerável, a possibilidade de proteção, segurança, desenvolvimento sadio, físico e espiritual.

A Homenageada sempre teve muito apego aos inúmeros Projetos Sociais desenvolvidos pela Organização Visão Mundial Brasil. Por várias ocasiões, ela afirmou em público que é necessário enfrentar as desigualdades sociais no Brasil, sobretudo as dificuldades enfrentadas pelas crianças e pelos adolescentes, a fim de construir uma sociedade mais justa e cidadã.

A Proposição foi apresentada na Reunião Plenária do dia 27/05/2024, em regime de tramitação ordinário. O prazo para recebimento de emendas foi dispensado em Reunião ordinária do dia 04/06/2024.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

II – VOTO

A iniciativa da Vereadora encontra respaldo no art. 26, caput, da LOM¹ e no art. 247, do Regimento Interno² desta Câmara Municipal.

A concessão da “Medalha de Mérito Olegária Mariano” está prevista no art. 225³ do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e deve respeitar a forma do art. 222 e 223, também do Regimento Interno. Nesse sentido, o projeto não esbarra nos ditames constitucionais, na Constituição Estadual, nem na Lei Orgânica do Recife.

No que respeita a técnica legislativa, a matéria se mostra perfeita e pronta para ser inserida no ordenamento jurídico municipal.

Por todo o exposto, o PDL nº 33/2024 se mostra dentro dos limites constitucionais de atuação do Município, razão pela qual opino pela **APROVAÇÃO**.

ZÉ NETO
Relator

¹ Art. 26 da LOMR - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto nesta Lei Orgânica.

² Art. 247 do RICMR -. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, mediante iniciativa popular, observado o disposto na Lei Orgânica do Município do Recife.

³ Art. 225 do RICMR - As Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano poderão ser conferidas respectivamente às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum. (Redação alterada pela Resolução nº 2.734, de 10 de agosto de 2020)





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela APROVAÇÃO do PDL n.º 33/2024 de autoria da Vereadora Michele Collins.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 06 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice- Presidente (Licenciada)

RINALDO JÚNIOR
Vice- Presidente em exercício

SAMUEL SALAZAR
Membro Efetivo

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

ADERALDO PINTO
Membro Efetivo em exercício

LIANA CIRNE
Membro Suplente

FRED FERREIRA
Membro Suplente

